



205

Inexigibilidade
020/2020

Empresa Médica
Japavani

AC OK

Portal OK

Site

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 092 / 2020

DATA 9 / 4 / 20

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 25.249.245/0001-88

R SOUZA NAVES, 775, SAO FRANCISCO DE ASSIS – CEP: 85.660-000, DOIS VIZINHOS – PARANÁ

CONTATO: (18) 98127 7471 E-MAIL: japavani35@hotmail.com

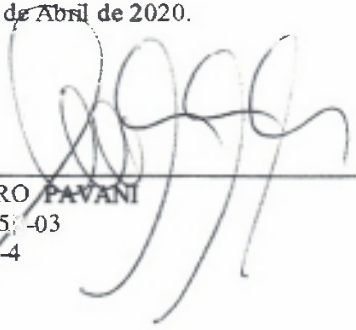


IDENTIFICAÇÃO A SER CREDENCIADO

Ao
Município de Dois Vizinhos
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 005/2019

A empresa JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA, estabelecida R SOUZA NAVES, 775, SAO FRANCISCO DE ASSIS – CEP: 85.660-000, DOIS VIZINHOS – PARANÁ inscrita no CNPJ sob o n.º 25.249.245/0001-88 através do presente, informa que tem interesse no credenciamento do Lote 1, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 005/2019.



Dois Vizinhos, 06 de Abril de 2020.



JOSE ALEXANDRO PAVANI
CPF n.º 252.328.651-03
RG n.º 29.083.123-4

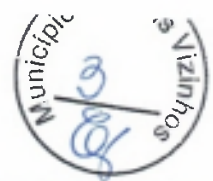
Dr. José A. Pavani
MÉDICO
CRM/PR 36.503

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
R SOUZA NAVES, 775, SAO FRANCISCO DE ASSIS – CEP: 85.660-000, DOIS VIZINHOS – PARANÁ
CONTATO: 18 98127 7471 E-MAIL: japavani35@hotmail.com

Bis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
CNPJ 25.249.245/0001-88



POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME

JOSE ALEXANDRO PAVANI, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Presidente Venceslau, estado de São Paulo, em 25/07/1975, residente e domiciliado em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.083.123-4 SSP/SP e CPF-MF 252.328.658-03, titular da empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600472497, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.245/0001-88, com sua sede em, Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato à sócia: **CATIA FERNANDA PAVANI**, brasileira, solteira, médica, nascido em 22/01/1977, portadora da carteira de Identidade Civil RG sob n.º 29.557.228-0 SSP/SP, inscrito no CPF 253.090.968-76 e CRM 101026 SP, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, 400, Apartamento 102, Vila São Jorge, CEP 19.013-060, em Presidente Prudente/SP, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada essa EIRELI em sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do Registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) será constituído utilizando-se do acervo da **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI** supracitada, pertencente a Titular **JOSE ALEXANDRO PAVANI** que cede e transfere o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) dividido em 9.000 (Nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio ingressante **CATIA FERNANDA PAVANI**, informa que a cessão de quotas foi a titulo oneroso, pagas em moeda corrente e legal do País, e o capital fica assim distribuído entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME

CNPJ 25.249.245/0001-88

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME



2

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOSE ALEXANDRO PAVANI	90	81.000	81.000,00
CATIA FERNANDA PAVANI	10	9.000	9.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE ALEXANDRO PAVANI, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício Social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONSOLIDAÇÃO:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
CNPJ 25.249.245/0001-88



3

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ : 25.249.245/0001-88

JOSE ALEXANDRO PAVANI, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Presidente Venceslau, estado de São Paulo, em 25/07/1975, residente e domiciliado em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.083.123-4 SSP/SP e CPF-MF 252.328.658-03 e CATIA FERNANDA PAVANI, brasileira, solteira, médica, nascido em 22/01/1977, portadora da carteira de Identidade Civil RG sob n.º 29.557.228-0 SSP/SP, inscrito no CPF 253.090.968-76 e CRM 101026 SP, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, 400, Apartamento 102, Vila São Jorge, CEP 19.013-060, em Presidente Prudente/SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA, estabelecida em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 25.249.245/0001-88, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

SEDE E FORO: Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000 em Dois Vizinhos Estado do Paraná.

ATIVIDADE ECONOMICA SOCIAL: CLÍNICA DE ATIVIDADES MEDICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em RS
JOSE ALEXANDRO PAVANI	90	81.000	81.000,00
CATIA FERNANDA PAVANI	10	9.000	9.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades na data do Registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos
6
4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
CNPJ 25.249.245/0001-88
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME**

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADOR: JOSE ALEXANDRO PAVANI.

USO DA FIRMA: INDIVIDUAL.

PRO-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições pertinentes.

PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

CAPITAL SOCIAL: Totalmente integralizado, conforme descrito na Cláusula Segunda.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei

CLÁUSULA SEXTA: O exercício Social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME

CNPJ 25.249.245/0001-88

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME



5

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or 'l'.

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

Paragrafo primeiro Em principio, é vedado a qualquer dos sócios adquirirem a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferencia sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

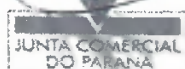
CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e serão comunicado através telefone, convite ou protocolo avisando a data da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa observado o comando legal dos artigos 1.030 da lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não: a) falta grave, b) concorrência desleal, c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege d) inadimplência de qualquer sócio em relação a integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406, de 2002.



REGISTRADO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
 CNPJ 25.249.245/0001-88
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

Dois Vizinhos/PR, 15 de Fevereiro de 2018.



JOSE ALEXANDRO PAVANI
 Sócio Administrador

CATIA FERNANDA PAVANI
 Sócio



Bis 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
 PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801820087. NIRE: 41208802197.
 JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

3ª FASE DE NOTAS - P. PRUDENTES
 "Reconhecimento de Firma no verso"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.249.245/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 775	COMPLEMENTO APT 202
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAM COLOMBARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9962-3233
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 11:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bis



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 3719

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 56546/2016 de 24/05/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 25.249.245/0001-88

Inscrição: 112593

Localização:

RUA SOUZA NAVES, 775 - LOT GUBERT II - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 26/08/2016	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 25/05/2018	
Observações:	
<p>1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.</p> <p>2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.</p>	

25/05/2018 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XXTETJ2K36QQQ

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:30 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **B2DA.AE46.E22A.6EC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B15



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021739353-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.249.245/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B/S



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 26 de Março de 2020 - Valida até:24/06/2020

NEGATIVA Nº: 25549/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QE52C4X85ESQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112593	25.249.245/0001-88	NAO INFORMADO	3719
ENDEREÇO			
RUA SOUZA NAVES, 775 - APT 202 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL CDBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: <<Equipazo Público Web >>

BLS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.249.245/0001-88
Razão Social: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R SOUZA NAVES 775 APT 202 / S FRANCISCO DE ASSI / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032405305443890883

Informação obtida em 03/04/2020 14:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BLS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.249.245/0001-88

Certidão nº: 7703768/2020

Expedição: 03/04/2020, às 14:20:24

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16
8



Ata de recebimento do envelope contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 005/2019 – Município de Dois Vizinhos

Aos oito dias de abril de 2020, às 11h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o julgamento da documentação entregue pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 005/2019, Município de Dois Vizinhos com objeto: o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco, a saber Lote 01 (Médico Generalista – (Clínico Geral) – ESF/PSF) sendo que a empresa ou entidade deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos específicos ao objeto. A comissão verificou que a empresa JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.249.245/0001-88, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos para habilitação. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

PARECER JURÍDICO FINAL



Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 005.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamentos na Chamada Pública nº05.2019, a qual tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de médicos Generalistas (clínico geral) ESF, da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR, definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O chamamento foi prorrogado para mais 12 meses. Oferta-se 05 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, para 40h semanais.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo as Atas da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 05/2019, lavradas em 07/04/2020 (fls.) houve o credenciamento de 03 empresas, em ordem de credenciamento:

- 1) Credenciou-se dia 07/04/2020 às 15h:55mín. CLINICA MÉDICA MED MINAS S/C, inscrita no CNPJ 26.059.8630001-28;
- 2) Credenciou-se dia 07/04/2020 às 16h:00 a empresa CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ 02.402.719/0001-84;
- 3) Credenciou-se dia 08/04/2020 às 11h:00 a empresa JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 25.249.245/0001-88.

A comissão analisou toda a documentação das proponentes, e constatou que todas as exigências do edital foram cumpridas, e assim a declarou-as HABILITADAS. A partir desta data as proponentes estão aptas ao atendimento do objeto licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 08 de abril de 2020.


KELIN GHIZZI

Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 103/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
103	Contratação de Serviço	13/04/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	204/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE		0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês; após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2021.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

- A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n.º. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:
- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 103/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretario Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
 CNPJ 25.249.245/0001-88

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 005/2019 - datada de OITO de Abril de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	valor
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF	MES	12,00	17.000,00	204.000,00
	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).				
				Total da dotação	204.000,00
				TOTAL	204.000,00
				TOTAL GERAL	204.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

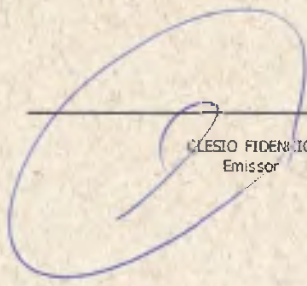
08.001.10.301.0007.2065	204.000,00
Cod 03470 Fonte 00000 G.Fonte E	204.000,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 103/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página



CLESIO FIDENCIO
Emissor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA – 9 de abril de 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. José Alexandro Pavani, portador do CPF sob o n.º 252.328.658-03 e do RG n.º 29.083.123-4:

JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	CNPJ n.º 25.249.245/0001-88
-----------------------------------	-----------------------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 005/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, tomando-se por base um período até 9 de abril de 2021, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	12,00	MES	17.000,00	204.000,00
TOTAL						204.000,00

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Rugério Dutra, tendo como suplente o Sr. Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.



Município de Dois Vizinhos



Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 9 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

- A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.
- A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 020/2020, de 9 de abril de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ n.º 25.249.245/0001-88.

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dois Vizinhos, 9 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ n.º 25.249.245/0001-88; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ n.º 25.249.245/0001-88; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

31153/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ nº 25.249.245/0001-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

31155/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 02/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de Iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.156.111/0001-69, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 265.932,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

31081/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2020, com objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP dedicado e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção de ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0015-93, vencedora do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 135.999,84 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 262/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

31064/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 05/2019, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ENGEÇAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.594/0001-25, vencedora da licitação com valor global de R\$ 342.795,34 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) e com Nota Final de 100 (cent) pontos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 261/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

31068/2020

AVISO DE NOVA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 78/2020

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos, no Município de Saúde. Edital disponível no site das propostas: a partir de 14/04/2020 às 08h00. Abertura das Propostas: 28/04/2020 às 09h00m. www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de

Eduardo Duarte Sebel

Pregoeiro Municipal

31057/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2020, o qual tem como objeto "Registro de Preços aquisição de Soros e Soluções Antissepticas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou majoritariamente fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 267/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

31067/2020

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 17/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 08866853000/1170-05, às 10:00 (dez) horas do dia 05 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgov.com.br>.

Flor da Serra do Sul, 13 de abril de 2020.

Alcimir Rimoldi

Prefeito Municipal em Exercício

30972/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 036/2020

05) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI. CONF. EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de *utensílios de cozinha* em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 30 de abril de 2020, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 811086. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail grispina.cfm@pmpf.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico nº. 037/2020

05) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI. CONF. EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de *playground infantil tipo 1 e 2 e grama sintética*, inclusa a instalação de arbustos, em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no do edital e seus anexos. Abertura e avaliação do edital e seus anexos: 020, às 9 horas. O edital poderá ser retirado com o Nº do ID 811286. Maiores informações a 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone grispina.cfm@pmpf.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2020.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
253543120

Documento emitido em 14/04/2020 08:48:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10665 | 14/04/2020 | PAC

Para verificar a autenticidade desta página, basta clicar no Código Localizador no site do Diário Oficial do Paraná: www.imprensaoficial.pr.gov.br

31057/2020

devera ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 811506.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 018/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C. CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód. 339380

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód. 339380

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ n.º 25.249.245/0001-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód. 339391

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESACREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERAS/C. CNPJ n.º 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód. 339392

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo

Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód. 339380

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos. Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 052/2020 publicado no dia 13 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2088, página 05), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Ata de Registro de Preços	061/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Empresa	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.365/0001-18.

Leia-se:

Contrato	061/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.365/0001-18.
Objeto	Aquisição de equipamentos para georrocessamento.
Valor	R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód. 339380

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 054/2020

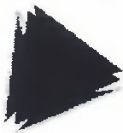
Ata de Registro de Preços	038/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.014.370/0001-67

Ata de Registro de Preços	042/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSAUL LTDA, CNPJ nº 05.733.397/0001-11

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód. 339380





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O
Dotação Orçamentária*	0347008001103010007206500000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	204.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **075/2020**

Processo Licitatório nº: **020/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 30 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 092/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.18).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sr. José Alexandro Pavani.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Japavani Clínica Médica Ltda. – ME** com o valor de **RS 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme ato de ratificação nº 020/2020 de 09 de abril de 2020.

A licitação deverá foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14 de abril de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 14 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.



Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017